



CÂMARA DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS
Ata da 36ª reunião, realizada em 19 de dezembro de 2019

1 Em 19 de dezembro de 2019, reuniu-se extraordinariamente a Câmara de
2 Atividades Industriais (CID) do Conselho Estadual de Política Ambiental
3 (COPAM), na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
4 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os
5 seguintes conselheiros titulares e suplentes: a presidente Liana Notari
6 Pasqualini, representante da SEMAD. Representantes do poder público:
7 Verônica Ildelfonso Cunha Coutinho, da Secretaria de Estado de Governo
8 (Segov); Gislene Custódio, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento
9 Econômico (Sede); Andréa Greiner da Cunha Salles, da Secretaria de Estado de
10 Infraestrutura e Mobilidade (Seinfra); Paulo Eugênio de Oliveira, da Companhia
11 de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Codemig); Representantes da
12 sociedade civil: Jadir Silva Oliveira, da Associação das Indústrias
13 Sucreenergéticas de Minas Gerais (Siamig); Fabiana Aparecida Garcia, da
14 Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas
15 Gerais (Federaminas); Thiago Rodrigues Cavalcanti, da Federação das
16 Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Geraldo Antunes da Conceição,
17 da Fundação Relictos de Apoio ao Parque Florestal Estadual do Rio Doce;
18 Alexandre Túlio Amaral Nascimento, da Universidade do Estado de Minas
19 Gerais (Uemg). Assuntos em pauta. 1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL
20 BRASILEIRO. Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** A
21 presidente Liana Notari Pasqualini declarou aberta a 36ª reunião da Câmara de
22 Atividades Industriais. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E**
23 **ASSUNTOS GERAIS.** Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Presidente,
24 uma observação em relação a quatro processos que eu queria fazer agora em
25 Comunicados e Assuntos Gerais para não ter que levantar nos quatro e ficar
26 discutindo. Agora, nos quatro de uma vez, dependendo da resposta, já se pode
27 resolver e não há necessidade de destaque. Nos itens 5.1, 8.2, 9.1 e 10.1, no
28 Anexo II, tem um programa de automonitoramento de resíduos sólidos, e nele
29 tem algumas informações sendo exigidas além do que exige a DN 232. Por
30 exemplo, transportador, razão social, endereço completo e endereço completo
31 da empresa responsável pela disposição final do resíduo. Então eu queria ver
32 por que foi feita essa alteração, não foi remetida à DN 232 do MTR ou DMR, por
33 que não foi colocada a condicionante relativa ao DMR ou MTR em vez de
34 colocar essa informação além daquilo que já consta da Deliberação Normativa
35 do Estado.” Presidente Liana Notari Pasqualini: “Conselheiro, tendo em vista
36 que são processos de Suprams distintas, nós vamos ter que solicitar a cada
37 uma para trazer as razões.” Programa Clima na Prática. Presidente Liana

38 Notari Pasqualini: “Nós temos a apresentação de um vídeo sobre o projeto
39 Clima na Prática, que será piloto em municípios mineiros. ‘Betim, Governador
40 Valadares, Mariana, Sabará e Janaúba são os cinco municípios mineiros que
41 utilizarão, de forma piloto, a ferramenta Clima na Prática, mais um importante
42 aliado no desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao combate e redução
43 dos impactos causados pelas mudanças climáticas. Por meio do Clima na
44 Prática, esses municípios vão poder realizar ações, políticas e projetos voltados
45 à redução dos danos e implicações decorrentes da variação climática. A
46 proposta é promover, de forma inclusiva, o desenvolvimento de uma economia
47 de baixo carbono. Promovido pela Fundação Estadual do Meio Ambiente
48 (FEAM), em parceria com a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), o
49 projeto Clima na Prática consiste em uma ferramenta de apoio oferecida pelo
50 governo de Minas Gerais. Ela já é aplicada em municípios franceses e adaptada
51 às especificidades de Minas Gerais, segundo as condições sociais,
52 institucionais, econômicas e naturais do Estado. A parceria com a FEAM é uma
53 das parcerias da AFD no Brasil e vem sendo desenvolvida desde 2012, quando
54 se iniciou a construção do Plano de Energia e Mudanças Climáticas.” *Em
55 seguida, foi feita exibição de vídeo institucional sobre o programa Clima na
56 Prática. **4) EXAME DA ATA DA 35ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata
57 da 35ª reunião da Câmara de Atividades Industriais, realizada em 25 de
58 novembro de 2019. Votos favoráveis: Fiemg, Siamig, Uemg, Fundação Relictos,
59 Seinfra, Segov, Federaminas e Codemig. Abstenção: Sede. Ausências: Crea e
60 Ibama. Entidade desligada: Secretaria de Estado de Saúde (SES). **5)**
61 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA**
62 **CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 5.1) Fazenda Salinas**
63 **Indústria e Comércio de Bebidas Ltda. Fabricação de aguardente.**
64 **Jaíba/MG. PA 20964/2017/001/2019. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016,**
65 **artigo 14, inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Norte de Minas.**
66 Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com
67 alterações de condicionantes: – Aprovada a inclusão de novas condicionantes
68 com as seguintes redações: “Condicionante nº 9 - Realizar a disposição e
69 destinação ambientalmente adequadas de todos os resíduos sólidos gerados no
70 empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, e manter os recibos da
71 destinação no empreendimento para atendimento de eventuais fiscalizações.
72 Prazo: durante a vigência da Licença de Operação.” “Condicionante nº 10 -
73 Apresentar semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduo - DMR,
74 emitida via Sistema MTR-MG, referente ao transporte e destinação final dos
75 resíduos gerados pelo empreendimento, conforme prazos e determinações
76 previstos pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019. Prazo: primeiro
77 DMR até 28/2/2020; os demais, seguir as previsões da DN COPAM nº
78 232/2019”. – Aprovada a exclusão do Item 2 - Resíduos Sólidos, do Anexo II -
79 Programa de Automonitoramento, do Parecer Único. Votos favoráveis: Fiemg,
80 Siamig, Sede, Uemg, Fundação Relictos, Seinfra, Segov, Federaminas e

81 Codemig. Ausências: Ibama e Crea. Entidade desligada: Secretaria de Estado
82 de Saúde (SES). **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**
83 **LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO E**
84 **LICENÇA DE OPERAÇÃO. 6.1) Gerdau Açominas S/A. Produção de tubos**
85 **de ferro e aço e/ou de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem**
86 **tratamento químico superficial. Congonhas/MG. PA 00040/1979/092/2019.**
87 **Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b).**
88 **Apresentação: Supram Central Metropolitana.** Licença concedida por
89 unanimidade nos termos do Parecer Único, com as seguintes retificações: –
90 Página 2, onde está escrito “500.000 ton/ano”, leia-se “2.600 ton/dia”; – Página
91 3, onde está escrito “2600 t/dia, leia-se “2.600 ton/dia;” – Anexo II, Item 2.
92 Efluentes Industriais, substituir local de amostragem “Na Entrada e na Saída do
93 sistema de tratamento de efluente industrial” por “Ponto PH-F”; – Anexo II, Item
94 3. Efluentes Atmosféricos, o local de amostragem correto é: “Chaminé do forno
95 03 de reaquecimento (PE-63)”. Votos favoráveis: Fiemg, Siamig, Sede, Uemg,
96 Fundação Relictos, Seinfra, Segov, Federaminas e Codemig. Ausências: Ibama
97 e Crea. Entidade desligada: Secretaria de Estado de Saúde (SES). **7)**
98 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.**
99 **7.1) Gerdau Açominas S/A. Produção de laminados e trefilados de qualquer**
100 **tipo de aço, sem tratamento químico superficial. Congonhas/MG. PA**
101 **00040/1979/088/2015. Classe 5. Apresentação: Supram Central**
102 **Metropolitana.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer
103 Único, com as seguintes retificações: – Página 2, onde está escrito “captação
104 em poço tubular”, leia-se “captação superficial”; – Alterar o prazo da
105 condicionante nº 3 para 11/3/2020; – Anexo II, Item 2. Efluentes Industriais,
106 substituir local de amostragem “Na Entrada e na Saída do sistema de tratamento
107 de efluente industrial” por “Ponto PH-F”. Votos favoráveis: Fiemg, Siamig, Sede,
108 Uemg, Fundação Relictos, Seinfra, Segov, Federaminas e Codemig. Ausências:
109 Ibama e Crea. Entidade desligada: Secretaria de Estado de Saúde (SES). **8)**
110 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE**
111 **OPERAÇÃO CORRETIVA. 8.1) Lev Termoplásticos Ltda. Moldagem de**
112 **termoplástico não organoclorado; moldagem de termoplástico**
113 **organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a**
114 **utilização de matéria-prima reciclada a seco e postos revendedores,**
115 **postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas,**
116 **postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis**
117 **de aviação. Pará de Minas/MG. PA 17180/2005/006/2014. Classe 4**
118 **(conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b). Apresentação:**
119 **Supram Alto São Francisco.** Licença concedida por unanimidade nos termos
120 do Parecer Único. Votos favoráveis: Fiemg, Siamig, Sede, Uemg, Fundação
121 Relictos, Seinfra, Segov, Federaminas e Codemig. Ausências: Crea e Ibama.
122 Entidade desligada: Secretaria de Estado de Saúde (SES). **8.2) Mataboi**
123 **Alimentos Ltda. Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos,**

124 **bubalinos, muares etc.). Araguari/MG. PA 00119/1988/013/2017. Classe 6.**
125 **Apresentação: Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.** Licença
126 concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com alterações de
127 condicionantes: – Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as
128 seguintes redações: “Condicionante nº 4 - Realizar a disposição e destinação
129 ambientalmente adequadas de todos os resíduos sólidos gerados no
130 empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, e manter os recibos da
131 destinação no empreendimento para atendimento de eventuais fiscalizações.
132 Prazo: durante a vigência da Licença de Operação.” “Condicionante nº 5 -
133 Apresentar semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduo - DMR,
134 emitida via Sistema MTR-MG, referente ao transporte e destinação final dos
135 resíduos gerados pelo empreendimento, conforme prazos e determinações
136 previstos pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019. Prazo: primeiro
137 DMR até 28/2/2020; os demais, seguir as previsões da DN COPAM nº
138 232/2019”. – Aprovada a exclusão do Item 2 - Resíduos Sólidos, do Anexo II -
139 Programa de Automonitoramento, do Parecer Único. Votos favoráveis: Fiemg,
140 Siamig, Sede, Uemg, Fundação Relictos, Seinfra, Segov, Federaminas e
141 Codemig. Ausências: Ibama e Crea. Entidade desligada: Secretaria de Estado
142 de Saúde (SES). **8.3) Agora Auto Posto Ltda. Postos revendedores, postos**
143 **ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos**
144 **flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de**
145 **aviação. Araújos/MG. PA 02062/2002/003/2017, Classe 4 (Conforme Lei nº**
146 **21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Sul de**
147 **Minas.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos
148 favoráveis: Fiemg, Siamig, Sede, Uemg, Fundação Relictos, Seinfra, Segov,
149 Federaminas e Codemig. Ausências: Crea e Ibama. Entidade desligada:
150 Secretaria de Estado de Saúde (SES). **8.4) Posto Rodrigues Macedo Ltda.**
151 **Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de**
152 **sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos**
153 **revendedores de combustíveis de aviação. Córrego Danta/MG. PA**
154 **16620/2007/008/2017. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14,**
155 **inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Sul de Minas.** Licença concedida
156 por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Fiemg, Siamig,
157 Sede, Uemg, Fundação Relictos, Seinfra, Segov, Federaminas e Codemig.
158 Ausências: Crea e Ibama. Entidade desligada: Secretaria de Estado de Saúde
159 (SES). **9) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RENOVAÇÃO**
160 **DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 9.1) Los Pampas Comércio de Derivados de**
161 **Petróleo Ltda. Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento,**
162 **instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e**
163 **postos revendedores de combustíveis de aviação. Prata/MG. PA**
164 **01956/2001/007/2019. Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14,**
165 **inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Triângulo Mineiro e Alto**
166 **Paranaíba.** Licença renovada por unanimidade nos termos do Parecer Único,

167 com alterações de condicionantes: – Aprovada a inclusão de novas
168 condicionantes com as seguintes redações: “Condicionante nº 9 - Realizar a
169 disposição e destinação ambientalmente adequadas de todos os resíduos
170 sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, e
171 manter os recibos da destinação no empreendimento para atendimento de
172 eventuais fiscalizações. Prazo: durante a vigência da Licença de Operação.”
173 “Condicionante nº 10 - Apresentar semestralmente a Declaração de
174 Movimentação de Resíduo - DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente ao
175 transporte e destinação final dos resíduos gerados pelo empreendimento,
176 conforme prazos e determinações previstos pela Deliberação Normativa
177 COPAM nº 232/2019. Prazo: primeiro DMR até 28/2/2020; os demais, seguir as
178 previsões da DN COPAM nº 232/2019”. – Aprovada a exclusão do Item 2 -
179 Resíduos Sólidos, do Anexo II - Programa de Automonitoramento, do Parecer
180 Único. Votos favoráveis: Fiemg, Siamig, Sede, Uemg, Fundação Relictos,
181 Seinfra, Segov, Federaminas e Codemig. Ausências: Ibama e Crea. Entidade
182 desligada: Secretaria de Estado de Saúde (SES). **9.2) Roca Sanitários Brasil**
183 **Ltda. Fabricação de material cerâmico. Santa Luzia/MG. PA**
184 **00039/1987/011/2017. Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14,**
185 **inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Central Metropolitana.** Licença
186 renovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis:
187 Fiemg, Siamig, Sede, Uemg, Fundação Relictos, Seinfra, Segov, Federaminas e
188 Codemig. Ausências: Crea e Ibama. Entidade desligada: Secretaria de Estado
189 de Saúde (SES). **9.3) Siderúrgica Noroeste Ltda. Siderurgia e elaboração de**
190 **produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa. Sete**
191 **Lagoas/MG. PA 00094/1984/009/2014. Classe 5. Apresentação: Supram**
192 **Central Metropolitana.** Licença renovada por unanimidade nos termos do
193 Parecer Único. Votos favoráveis: Fiemg, Siamig, Sede, Uemg, Fundação
194 Relictos, Seinfra, Segov, Federaminas e Codemig. Ausências: Crea e Ibama.
195 Entidade desligada: Secretaria de Estado de Saúde (SES). **9.4) São Paulo**
196 **Minas Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. Postos revendedores,**
197 **postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas,**
198 **postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis**
199 **de aviação. Guaxupé/MG. PA 09010/2006/008/2019. Classe 4 (Conforme Lei**
200 **nº 21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Sul de**
201 **Minas.** Licença renovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos
202 favoráveis: Fiemg, Siamig, Sede, Uemg, Fundação Relictos, Seinfra, Segov,
203 Federaminas e Codemig. Ausências: Ibama e Crea. Entidade desligada:
204 Secretaria de Estado de Saúde (SES). **10) PROCESSO ADMINISTRATIVO**
205 **PARA EXAME DE INCLUSÃO DE CONDICIONANTES DE RENOVAÇÃO DE**
206 **LICENÇA DE OPERAÇÃO. 10.1) Rima Industrial S/A. Metalurgia dos metais**
207 **não ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos, produção**
208 **de fundidos de metais não ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento**
209 **químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem;**

210 **subestação de energia elétrica, usinagem e ponto de abastecimento de**
211 **combustíveis. Bocaiuva/MG. PA 00018/1979/021/2017. Classe 6.**
212 **Apresentação: Supram Norte de Minas.** Aprovado por unanimidade o Adendo
213 ao Parecer Único nº 0538685/2019 (Siam), para inclusão de condicionantes e
214 programa de automonitoramento, com os seguintes destaques: – Aprovada por
215 unanimidade a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações:
216 “Condicionante nº 16 - Realizar a disposição e destinação ambientalmente
217 adequadas de todos os resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme
218 Lei Estadual nº 18.031/2009 e manter os recibos da destinação no
219 empreendimento para atendimento de eventuais fiscalizações. Prazo: durante a
220 vigência da Licença de Operação”; “Condicionante nº 17 - Apresentar
221 semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduo (DMR), emitida via
222 Sistema MTR-MG, referente ao transporte e destinação final dos resíduos
223 gerados pelo empreendimento, conforme prazos e determinações previstos pela
224 Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019. Prazo: primeiro DMR, até
225 28/2/2020; os demais, seguir as previsões da DN COPAM nº 232/2019”. Votos
226 favoráveis: Fiemg, Siamig, Sede, Uemg, Fundação Relictos, Seinfra, Segov,
227 Federaminas e Codemig. Ausências: Ibama e Crea. Entidade desligada:
228 Secretaria de Estado de Saúde (SES). – Aprovada por unanimidade a exclusão
229 do Item 3 - Resíduos Sólidos e Oleosos, do Anexo II - Programa de
230 Automonitoramento, do Parecer Único. Votos favoráveis: Fiemg, Siamig, Sede,
231 Uemg, Fundação Relictos, Seinfra, Segov, Federaminas e Codemig. Ausências:
232 Ibama e Crea. Entidade desligada: Secretaria de Estado de Saúde (SES). –
233 Aprovada por maioria a alteração no prazo das condicionantes nº 5 e nº 6 para:
234 “Durante a vigência da Licença de Operação”. Votos favoráveis: Sede, Uemg,
235 Seinfra, Segov e Codemig. Votos contrários: Fiemg, Siamig, Fundação Relictos
236 e Federaminas. Ausências: Ibama e Crea. Entidade desligada: Secretaria de
237 Estado de Saúde (SES). Justificativas de votos contrários às condicionantes 5 e
238 6 do Parecer Único. Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Por entender
239 que da forma como as condicionantes estão escritas podem não respeitar
240 questões de mercado que demandariam o empreendedor a não poder crescer,
241 em razão dessas duas condicionantes, então, por esse motivo, eu votei de
242 forma contrária. E por entender também, como o Jadir aqui mencionou, que
243 seria um certo preciosismo incluir esse tipo de condicionante no processo de
244 licenciamento ambiental.” Conselheiro Jadir Silva Oliveira: “A minha votação
245 pela retirada foi porque eu achei que fosse desnecessário vir em forma de
246 condicionante, ainda que concorde que poderia estar em forma de
247 recomendação.” Conselheiro Geraldo Antunes da Conceição: “Faço das
248 palavras do Jadir minhas também, porque a proposta de exclusão foi minha. A
249 minha proposta foi de exclusão com pedido de recomendação. Então está bem
250 justificado.” Conselheira Fabiana Aparecida Garcia: “Eu também concordo com
251 o Jadir. Como ele tinha falado, eu acho que não precisa estar condicionado, mas
252 sim uma recomendação, já que a empresa tem que estar ciente do que ela tem

253 que fazer para melhorar o empreendimento.” – Aprovada por maioria nova
254 redação para a condicionante nº 8: “Manter o programa de Educação Ambiental
255 já desenvolvido pelo empreendedor. Prazo: durante a vigência da licença”. Voto
256 favorável à redação original do Parecer Único: Uemg. Votos contrários: Fiemg,
257 Siamig, Sede, Fundação Relictos, Seinfra, Segov, Federaminas e Codemig.
258 Ausências: Ibama e Crea. Entidade desligada: Secretaria de Estado de Saúde
259 (SES). Justificativas de votos contrários ao Parecer Único. Conselheiro Thiago
260 Rodrigues Cavalcanti: “A proposta foi minha, então, a justificativa é com base no
261 que eu já mencionei, inicialmente, de o empreendimento não ser sujeito a
262 programa de educação ambiental da DN 214, por já ter um programa de
263 educação ambiental desenvolvido. Então sugerindo a manutenção, já que a
264 Supram entende por ter um programa de educação ambiental.” Conselheiro
265 Jadir Silva Oliveira: “Em conformidade com a justificativa da Fiemg.” Conselheira
266 Gislene Custódio: “Depois das explicações, eu achei mais coerente essa
267 modificação.” Conselheiro Geraldo Antunes da Conceição: “Eu vou falar em
268 termos jurídicos: perda de objeto, pura e simplesmente, em razão de que já
269 existe um programa, há tempos, dentro da unidade e que na verdade não se
270 justifica fazer uma situação de duplicidade com o mesmo objetivo.” Conselheira
271 Andréa Greiner da Cunha Salles: “Eu vou ler aqui a consideração do
272 empreendedor, que eu achei razoável. ‘Considerando o prazo previsto no §1º do
273 Art. 14 da DN COPAM 214/2017, expirou em 24 de abril de 2018, o prazo de
274 360 dias a contar da publicação da norma, realizada em 29 de abril de 2017. O
275 órgão ambiental licenciador não poderá, após essa data, condicionar a
276 apresentação do PEA nos processos de licenciamento formalizados
277 anteriormente à entrada em vigor da norma.’ Seria esse o motivo.” Conselheira
278 Verônica Ildfonso Cunha Coutinho: “Em razão de já existir um programa que a
279 própria empresa executa, eu não vejo sentido em se colocar essa
280 condicionante.” Conselheira Fabiana Aparecida Garcia: “Eu também acho, já
281 que existe esse programa ambiental, que não há necessidade de se estar
282 condicionando outro.” Conselheiro Paulo Eugênio de Oliveira: “Pelos motivos
283 apresentados pelos colegas.” – Aprovada por maioria a exclusão da
284 condicionante nº 14 do Parecer Único. Voto favorável à manutenção da
285 condicionante conforme o Parecer Único: Uemg. Votos contrários: Fiemg,
286 Siamig, Fundação Relictos, Seinfra, Segov, Federaminas e Codemig.
287 Abstenção: Sede. Ausências: Ibama e Crea. Entidade desligada: Secretaria de
288 Estado de Saúde (SES). Justificativas de votos contrários ao Parecer Único.
289 Conselheiro Paulo Eugênio de Oliveira: “Eu acompanho a explicação que o
290 empreendedor deu com relação à avaliação que já foi feita e analisada por esta
291 Câmara, inclusive. Eu concordo com a explicação que o empreendedor deu.”
292 Conselheira Fabiana Aparecida Garcia: “Eu também concordo com explicação
293 que o empreendedor deu. Por isso que meu voto é contrário.” Conselheira
294 Verônica Ildfonso Cunha Coutinho: “Em razão de já ter sido realizado o
295 monitoramento em alguns pontos e da probabilidade de risco de contaminação

296 do lençol freático, eu acho mais razoável retirar a condicionante.” Conselheira
297 Andréa Greiner da Cunha Salles: “Da mesma forma que os demais colegas aqui
298 já apresentaram.” Conselheiro Geraldo Antunes da Conceição: “Já foi bem clara
299 e objetiva a discussão do processo da outra unidade exatamente com relação
300 ao prejuízo ambiental. Então, em síntese, para mim, e técnico. Se existe a
301 possibilidade de ter um prejuízo ambiental, então para mim está decidida a
302 questão. Esse é o prejuízo maior que nós devemos evitar.” Conselheiro Thiago
303 Rodrigues Cavalcanti: “Em razão de os poços já terem sido perfurados e não
304 terem atingido, nos 15 m, a mancha do lençol freático, e ter uma orientação na
305 norma da ABNT determinando que não se prossiga nessa perfuração em razão
306 de poder contaminar o lençol e o solo.” Conselheiro Jadir Silva Oliveira: “Eu
307 acho que o posicionamento do empreendedor de já fazer o procedimento dentro
308 das normas da ABNT é o suficiente para justificar a não manutenção da
309 condicionante.” – Aprovada por unanimidade alteração no Anexo II, Item 1, com
310 a seguinte redação: ‘Item 1 - Efluentes Líquidos, Programa de
311 Automonitoramento: Local de amostragem: Entrada e saída das Caixas
312 Separadoras de Água e Óleo. Parâmetros: pH, temperatura, vazão média, sólido
313 em suspensão, sólido dissolvidos, Óleos/graxas, detergentes, DQO e fenóis.
314 Frequência de Análise: Trimestral. Local de amostragem: Entrada e saída da
315 ETEs. Parâmetros: pH, temperatura, vazão média, sólido em suspensão, sólido
316 sedimentáveis, Óleos/graxas, detergentes, DBO/DQO, metais pesados
317 (Magnésio, Manganês, Ferro, Zinco, Níquel), sulfeto e fenóis. Frequência de
318 Análise: Trimestral.’ – Aprovada por unanimidade alteração no Anexo II, Item 6,
319 com a seguinte redação: ‘Item 6 - Qualidade do Ar, Programa de
320 Automonitoramento: enviar anualmente, até 31 de janeiro de cada ano, à
321 Supram-NM, Relatório de Acompanhamento Anual da Qualidade do Ar
322 embasado pelos dados/manifestações da FEAM, ressalvadas as alterações
323 solicitadas pelo empreendedor e aprovadas pela FEAM, sobre a qualidade do ar
324 de Bocaiuva/MG. O primeiro relatório deverá ser protocolado no ano
325 subsequente à instalação das estações”. Votos favoráveis: Fiemg, Siamig, Sede,
326 Uemg, Fundação Relictos, Seinfra, Segov, Federaminas e Codemig. Ausências:
327 Ibama e Crea. Entidade desligada: Secretaria de Estado de Saúde (SES). **11)**
328 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE EXCLUSÃO DE**
329 **CONDICIONANTES DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 11.1)**
330 **Raízen Combustíveis S/A. Base de armazenamento e distribuição de**
331 **combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros**
332 **combustíveis automotivos. Governador Valadares/MG. PA**
333 **00284/1999/003/2014, Classe 5. Apresentação: Supram Leste Mineiro.**
334 Exclusão de condicionantes indeferida por unanimidade nos termos do Parecer
335 Único. Votos favoráveis ao Parecer Único: Fiemg, Siamig, Sede, Uemg,
336 Fundação Relictos, Seinfra, Segov, Federaminas e Codemig. Ausências: Crea e
337 Ibama. Entidade desligada: Secretaria de Estado de Saúde (SES). **12)**
338 **PROPOSTA DE AGENDA ANUAL DAS REUNIÕES DA CÂMARA DE**

339 **ATIVIDADES INDUSTRIAIS (CID) DO COPAM PARA O ANO DE 2020.**
340 **Apresentação: SEMAD.** Aprovada por unanimidade a agenda anual de
341 reuniões da Câmara de Atividades Industriais para 2020, nos termos
342 apresentados pela SEMAD, com previsão de sessões em 27/1, 17/2, 23/3, 27/4,
343 25/5, 22/6, 27/7, 24/8, 21/9, 26/10, 23/11 e 14/12. Votos favoráveis: Fiemg,
344 Siamig, Sede, Uemg, Fundação Relictos, Segov, Federaminas, Codemig e
345 Seinfra. Ausências: Ibama e Crea. Entidade desligada: Secretaria de Estado de
346 Saúde (SES). **13) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem
347 tratados, a presidente Liana Notari Pasqualini agradeceu a presença de todos e
348 declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

349
350 **APROVAÇÃO DA ATA**

351
352
353 **Liana Notari Pasqualini**
354 **Presidente da Câmara de Atividades de Industriais**
355